



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.451 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

25 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 60.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 212.474,00

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

264 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 16.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 288.474,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

69 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - PAVIMENTAÇÃO 272.474,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP

265 - 4.4.90.52.00 - 12.362.0018.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 288.474,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal